

Sandra Sofia Elias Calção — a)
Susana Ferreira da Silva Carvalho — a)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

b) Por ter desistido no decorrer da entrevista de avaliação de competências;

c) Por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências.

Odivelas, 29 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara Municipal, (*Susana de Carvalho Amador*).

302816957

Aviso n.º 2552/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, foram nomeados, em regime de substituição, os Técnicos Superiores, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, abaixo mencionados, nos cargos e com os efeitos referidos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que adapta à Administração Local a citada lei, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

Com efeitos desde o dia 30 de Agosto de 2009;

António Gomes Mendes Lopes — Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais;

Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiro — Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, nível equiparado a Chefe de Divisão;

Luis Filipe Santos Grave — Chefe da Divisão do Plano Director Municipal;

Luis Manuel da Conceição Jorge — Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes;

Maria Teresa da Fonseca Reis — Chefe da Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade;

Com efeitos desde o dia 12 de Dezembro de 2009;

Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes — Chefe da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária;

Ana Isabel Cosme Gomes — Chefe da Divisão de Administração Geral;

Ana Paula Figueiredo Viegas Murgeiro — Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;

António Henrique Moreira de Sousa — Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico;

António Manuel Delgado Carrilho — Chefe da Divisão do Património;

Carlos Alexandre Bargado Lérias — Chefe da Divisão de Desporto; Carlos Manuel Carvalho da Cunha — Coordenador do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, nível equiparado a Chefe de Divisão;

Elisabete Maria Campos Lucas — Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal;

José Manuel Cabral da Fonseca — Chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos;

José Pedro da Silva Pereira de Moura Mesquita — Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico;

Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha — Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana;

Luis Miguel Pereira Galamba Guerra e Silva — Chefe da Divisão de Parques e Jardins;

Maria Margarida Santos de Freitas — Director do Departamento Sociocultural;

Orlando Manuel Gomes da Silva — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos;

Paula Alexandra da Silva Ganchinho Baptista — Chefe da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências;

Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses — Director do Departamento de Ambiente e Salubridade;

Rita Luísa da Silva Niza Meira Jesus — Chefe da Divisão de Ambiente;

Vitorino de Jesus Ferreira Rodrigues — Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas;

Foi também nomeado em regime de substituição, ao abrigo da legislação supracitada, o Professor do Quadro Geral do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Jurídica, com efeitos a 12 de Dezembro de 2009.

Odivelas, 5 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, (*Susana de Carvalho Amador*).

302817053

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Listagem n.º 18/2010**

Listagem de Adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas da Divisão de Obras Municipais do Ano de 2009 (nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Para cumprimento do prescrito no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se torna pública a lista acima identificada:

Empreitada	Modalidade do concurso	Firma adjudicatária	Valor de adjudicação (em euros)	Data de adjudicação	Prazo (dias)
Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar do Troviscal.	Concurso Público, artigo 48.º, n.º 2, al. a).	Encobarra, Engenharia, S. A.	2.218.161,00	28-05-2009	424

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

202855059

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE**Edital n.º 87/2010**

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 12 de Janeiro de 2010, a Proposta de Regulamento do Parque Industrial da Ribeira Grande.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta aos referidos documentos pode também ser feita por todos os municípios na Secção de Expediente Ge-

ral desta Autarquia, ou na web-page da Câmara Municipal de Ribeira Grande, em www.cm-ribeiragrande.pt.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Município da Ribeira Grande, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Proposta de Regulamento do Parque Industrial da Ribeira Grande

Preâmbulo

O Parque Industrial da Ribeira Grande constitui um importante instrumento da promoção do desenvolvimento económico do concelho, contribuindo para a diversificação da base económica e para a dinamização do tecido empresarial, estimulando a criação de emprego e, assim, reforçar a capacidade de fixação da população. Por isso, no presente Regulamento pretende-se redefinir as suas condições de acesso e uti-